



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento das secretarias, fundos e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

1.2 As especificações técnicas e os quantitativos dos itens constam no anexo I deste TR.

1.3 Os itens que não possuírem prazo de validade especificado no seu descritivo deverão apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

1.4 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

1.5 Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como comum, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar–ETP, apêndice deste TR.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da amostra e da avaliação técnica dos itens.

I - As amostras serão submetidas à análise e aprovação mediante parecer técnico fundamentado pelos servidores relacionados na Portaria sob nº 005, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 12 de janeiro de 2026, edição nº 475, de acordo com o modelo constante no anexo II deste TR.

4.1.1 Da amostra e da avaliação técnica dos itens: Fundo Municipal de Assistência Social.

4.1.1.1 Justificativa da necessidade:

4.1.1.1.a) Produtos cárneos defumados e embalados a vácuo apresentam variação na composição, proporção de carne e gordura, teor de umidade, textura e sabor, deterioração quando não armazenados ou produzidos adequadamente. A amostra permite confirmar integridade, frescor, odor característico, coloração adequada e conformidade com as especificações definidas.

4.1.1.1.b) A apresentação de amostra é necessária para assegurar que o bacon destinado ao preparo das refeições e demais atividades socioassistenciais atenda aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade previstos nas normas do Registro/identificação do estabelecimento (SIF/SISBI/SELO) e demais legislações aplicáveis a produtos cárneos.

4.1.1.2 Da forma da apresentação da amostra:

4.1.1.2.a) A proponente fica obrigada a apresentar 1(uma) unidade de amostra do item abaixo discriminado conforme as especificações do descritivo, em sua embalagem original, lacrada e selada pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), em perfeito estado de conservação, sem avarias, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com indicação, quando cabível, do material contido, volume, marca, data de fabricação e de validade (rótulos claros e legíveis):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID. MED
14	Bacon embalagem de 500g, validade de 03 meses e data de embalamento máximo 15 dias (100002567)	KG

4.1.1.3 Do local, prazo, condições e critérios para avaliação da amostra:

4.1.1.3.a) O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, em até **2 (dois) dias úteis**, após a fase de classificação, entregar a amostra no seguinte local e horário:

I. Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Athayde Nogueira, 1033, Centro, Rio Brilhante/MS. Horário para entrega: das 7h00min às 13h00min (de segunda-feira à sexta-feira, dias úteis). Responsável pelo recebimento: Euélica Fagundes Ramos.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.1.3.b) A amostra será submetida à avaliação e aprovação, mediante parecer técnico fundamentado, pela equipe técnica indicada no item 4.1.I deste TR, no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento do item.

4.1.1.3.c) Critérios de avaliação:

I - Documentos obrigatórios:

- a) Amostra em embalagem original e íntegra;
- b) Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante;
- c) Informações sobre data de produção e validade dentro das exigências do descritivo.

II - Análise da embalagem:

- a) Embalagem adequada, íntegra e sem violação;
- b) Rotulagem conforme legislação vigente;
- c) Peso de 500g para amostra.

III - Análise da rotulagem:

- a) Lista de ingredientes conforme legislação;
- b) Informação nutricional;
- c) Prazo de validade mínimo de 3 meses;
- d) Data de embalamento com no máximo 15 dias.

IV - Análise sensorial:

- a) Aparência (cor rosada característica, ausência de manchas ou mucosidade);
- b) Odor característico, sem sinais de rancidez;
- c) Textura firme, sem excesso de umidade;
- d) Integridade do produto e ausência de alterações.

4.1.2 Da amostra e da avaliação técnica dos itens: Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2.1 Justificativa da necessidade:

4.1.2.1.a) A apresentação de amostras é necessária para assegurar que os gêneros alimentícios estocáveis destinados à alimentação escolar atendam aos requisitos de qualidade e segurança previstos na RDC ANVISA nº 216/2004, RDC FNDE nº 6/2020, Resolução CFN nº 465/2010 e demais normas aplicáveis.

4.1.2.1.b) A análise prévia permite verificar conformidade técnica (composição, rotulagem, prazo de validade, integridade da embalagem, aparência, odor, sabor, textura, umidade e rendimento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

quando aplicável), segurança alimentar e nutricional, evitando o recebimento de produtos inadequados ao consumo.

4.1.2.1.c) Grãos secos podem apresentar impurezas, parasitas, umidade e porcentagem elevada de grãos quebrados. O laudo do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) comprova o padrão de classificação e segurança.

4.1.2.1.d) Determinados produtos apresentam variação relevante entre fornecedores, podendo ocorrer alterações de aroma, sabor, textura, acidez, integridade da embalagem, umidade e rendimento. No caso dos lácteos, há risco de rancificação. Nos sucos concentrados, é essencial verificar densidade, rendimento e possíveis sinais de fermentação.

4.1.2.2 Da forma da apresentação da amostra:

4.1.2.2.a) A proponente fica obrigada a apresentar 1 (uma) unidade de amostra dos itens abaixo discriminados conforme as especificações do descritivo, em sua embalagem original, lacrada e selada pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), em perfeito estado de conservação, sem avarias, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com indicação, quando cabível, do material contido, volume, marca, data de fabricação e de validade (rótulos claros e legíveis):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID. MED
10	Arroz agulhinha, beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. (10000873)	PCT
11	Arroz integral classe longo fino, tipo 1 integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega. (100002562)	PCT
24	Café em pó, homogêneo, torrado e moído. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem a alto vácuo	PCT





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	(ou vácuo total), isenta de sujidades e amassados. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo no mínimo 500 gramas. (100004030)	
47	Farinha de arroz, ingredientes: arroz. Características adicionais: massa alimentícia. Tipo: seca. Cor: branca. Produto obtido do arroz moído e limpo SEM GLÚTEN. Embalagem plástica de 500 gramas, sem danos e com cor, odor e aspecto característico isento de sujidades ou insetos no seu interior, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (100002642)	PCT
48	Farinha de mandioca torrada, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, de 1ª qualidade, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (100002643)	PCT
49	Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). (100002644)	PCT
50	Farinha de trigo. Tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem fermento. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente; não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, insetos em seu interior, ou cheiro não característico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004692)	EMB



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

52	Feijão carioquinha, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg com validade mínima de 6 (seis) meses e registro no Ministério da Agricultura. (100002647)	PCT
53	Feijão preto: feijão tipo 1, preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem polietileno transparente, original de fábrica, com 01kg. (100002648)	PCT
57	Fubá de milho (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico.) Tipo: mimoso, grãos finos. Com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, cheiro azedo e insetos no seu interior. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004694)	EMB
63	Leite em pó integral instantâneo (<u>NÃO SERÁ ACEITA BEBIDA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO E/OU SIMILARES</u>). Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacote aluminizado intacto, íntegro e bem vedado contendo no mínimo 350 gramas. (100004697)	EMB
64	Leite longa vida UHT, integral, líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado, em embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, e validade de no mínimo 04 meses. (100002659)	Litro
65	Leite UHT semidesnatado, sem lactose, Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose. Líquido fluido, homogêneo, branco leitoso, contendo enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e	Litro



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	difosfato de sódio. SEM GLUTEN. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 (um) litro, com data de validade mínima de 6 (seis) meses de fácil visualização. (100002660)	
71	Manteiga com sal 500g de primeira qualidade, a base de leite, consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, contendo na embalagem o prazo de validade, data de fabricação, especificação do produto e dados do fabricante. Embalagem de 500 gramas, com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da entrega. (100002667)	PT
72	Margarina cremosa com sal, gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Não deve conter em sua composição do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós-tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. (100002668)	PT
73	Massa pronta para tapioca. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. Embalagem plástica intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 500 gramas. (100004699)	EMB
84	Óleo de soja, óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, refinado, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado. Acondicionado em embalagem plástica, original de fábrica com 900 ml embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. (100002676)	UN
103	Suco concentrado de caju, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de	UN



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 5 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. (100002699)	
104	Suco concentrado de goiaba, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de 1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 5 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega (100002700)	UN
105	Suco concentrado de maracujá, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de 1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 3 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. (100002701)	UN
107	Trigo para quibe, ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, lacrada, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. (100002704)	PCT

4.1.2.3 Do local, prazo, condições e critérios para avaliação da amostra:

4.1.2.3.a) O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, em até **2 (dois) dias úteis**, após a fase de classificação, entregar a amostra no seguinte local e horário:

I. Centro Educacional Municipal Criança Esperança **II.** Endereço: Rua Caiuás, 1123, Bairro Morada do Sol, Rio Brilhante/MS. Horário para entrega: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (de segunda-feira à sexta-feira, dias úteis). Responsável pelo recebimento: Iva Machado Cunha (Merendeira)

4.1.2.3.b) A amostra será submetida à avaliação e aprovação, mediante parecer técnico fundamentado, pela equipe técnica indicada no item 4.1.I deste TR, no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento do item.

4.1.2.3.c) Critérios de avaliação:

I - Documentos obrigatórios:

a) Amostra em embalagem original e íntegra;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- b) Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante;
- c) Laudo de tipo e classificação de grãos, emitido por MAPA/SIF, obrigatório para:
 - c.1) Item nº 10: Arroz agulhinha (10000873).
 - c.2) Item nº 11: Arroz integral (100002562).
 - c.3) Item nº 52: Feijão carioca (100002647).
 - c.4) Item nº 53: Feijão preto (100002648).

II - Análise da embalagem:

- a) Material adequado, íntegro, sem violação ou danos
- b) Descrição do produto conforme legislação;
- c) Peso e conteúdo líquido compatíveis com o edital.

III - Análise da rotulagem:

- a) Lista de ingredientes completa e legível
- b) Informação nutricional obrigatória;
- c) Prazo de validade dentro do mínimo exigido.

IV - Análise sensorial: (para itens que permitem avaliação sensorial, conforme o caso):

- a) Aparência (cor, brilho, integridade, ausência de corpos estranhos);
- b) Sabor característico, sem alterações;
- c) Textura/consistência de acordo com o item;
- d) Odor normal, sem sinais de rancidez, fermentação ou mofo;
- e) Diluição e rendimento (para pós, bebidas, extratos etc.).

4.1.3 Disposições gerais da avaliação da amostra:

4.1.3.1 Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada, que não encaminhar a amostra ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação nas mesmas condições.

4.1.3.2 A amostra aprovada não fará parte do montante final a ser fornecido, portanto não será descontada da quantidade total prevista para entrega e será utilizada exclusivamente para avaliação técnica.

4.1.3.3 O restante da amostra reprovada (caso houver), poderá ser retirado pela licitante no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contados após a data da disponibilização do relatório, no mesmo endereço onde foi entregue, sendo que a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

dano causado ao material durante o período de análise. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, esta será descartada.

4.1.3.4 Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.1.3.5 Os itens finais entregues deverão ser semelhantes ao da amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre os itens aprovados na amostra e o do quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas no prazo assinalado do item 5.2.3 deste TR.

4.2 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.2.1 Os itens deverão ser de boa qualidade, ofertados em sua embalagem original, lacrada e selada pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), em perfeito estado de conservação, sem avarias, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, com indicação, quando cabível, do material contido, volume, marca, data de fabricação e de validade (rótulos claros e legíveis), bem como constar da linha de produção atual dos fabricantes.

4.2.2 Os itens deverão atender às exigências de qualidade observar dos padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária – (Anvisa), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), dentre outros, conforme o caso.

4.2.3 Os critérios de sustentabilidade devem ser observados e os itens fornecidos deverão, sempre que possível, ser ofertados em embalagens fabricadas com materiais reutilizáveis, recicláveis e/ou biodegradáveis.

4.2.4 Os alimentos fornecidos para a Secretaria Municipal de Educação deverão respeitar as exigências previstas pela Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020 e ser aceitos pela fiscalização da Secretaria e do Conselho de Alimentação Escolar.

4.2.5 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

4.2.6 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Contratante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou em desacordo com as disposições deste TR.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.2.7 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante-MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3 No ato da entrega:

4.3.1 O(s) entregador(es) deverá(ão) estar devidamente uniformizado(s).

4.3.2 O veículo da entrega deverá ser adequado, higienizado, com carrocerias fechadas.

4.3.3 Somente serão aceitas embalagens nas quantidades, marcas e medidas adjudicadas no certame, sendo que as entregas ocorrerão conforme abaixo indicado:

4.3.3.1 A empresa e/ou transportadora se responsabiliza pelo descarregamento da mercadoria no ato da entrega.

4.3.3.2 O item só poderá ser trocado/substituído por outro, se o fornecedor enviar previamente a amostra aos fiscais de contrato, acompanhada de ficha técnica do produto, assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante. O fiscal do contrato deverá emitir um parecer técnico aprovando ou não a troca da marca.

4.3.3.3 Os itens entregues durante a vigência da ata deverão manter a equivalência com o item inicialmente apresentado e serem iguais entre si, assim como aqueles que serão substituídos eventualmente.

4.4 Com relação aos rótulos deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas:

4.4.1 De acordo com a RDC/ANVISA/MS nº 259/2002 que trata da rotulagem geral de alimentos e bebidas embalados, os rótulos devem constar as seguintes informações:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria Brasileira (para produtos nacionais) ou Ind. País de Origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /Conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não tem número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h)** CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i)** Lista de ingredientes ("ingr."), e aditivos ao seu final com função e nome ou INS;
- j)** Instruções sobre preparo e uso do alimento, exceto quando pronto para uso;
- k)** Prazo de validade;
- l)** Identificação do Lote;
- m)** Informação nutricional com advertências de acordo com regulamentos específicos.

4.4.2 Atendendo a RDC/ANVISA/MS nº 360/2003 que trata da rotulagem nutricional obrigatória, no rótulo deve conter uma declaração das informações quantitativas de valor calórico, nutrientes e componentes, na seguinte ordem:

- a)** Valor Energético;
- b)** Carboidratos;
- c)** Proteínas;
- d)** Gorduras totais;
- e)** Gorduras saturadas;
- f)** Gorduras trans;
- g)** Fibra alimentar;
- h)** Sódio.

4.4.3 Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso, em atendimento à Lei Federal nº 10.674/2003.

4.4.4 Os materiais das embalagens deverão ser atóxicos, não representando ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos aplicáveis, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do produto.

4.5 Da garantia:

4.5.1 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

4.6 Documentação de qualificação técnica:

4.6.1 Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

4.6.1.1 Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará de Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

4.6.1.2 A não apresentação do documento (Alvará de Licença Sanitária), fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da desclassificação da proposta da participante.

4.6.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s).

4.6.2.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

4.6.2.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da forma de solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens serão solicitados e deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante. As secretarias, fundos e instituto efetuarão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminharão ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, secretarias, fundos e instituto encaminharão a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** contado após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **01 (um) dia útil** contado do recebimento do pedido. A prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início a contagem do prazo.

5.2.1.4 Em caso de denegação do pedido de prorrogação e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades deste termo de referência, lei e/ou edital.

5.2.2 O objeto deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante e sem prejuízo da aplicação de penalidade, se for o caso.

5.3 Do(s) local(s) da entrega dos itens:

5.3.1 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante:

5.3.1.1 Sede do PrevBrilhante, localizado na Rua Athayde Nogueira, nº 979, Centro - Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone/whatsapp (67) 9 9981-3075. Horário para recebimento: das 07h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) com exceção de feriados e pontos facultativos, vide Decreto Municipal nº. 34.516, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 05 de janeiro de 2026, edição nº 470, ou outro que vier a substituí-lo.

5.3.2 Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão:

5.3.2.1 Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000. Horário para recebimento: das 07h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) com exceção de feriados e pontos facultativos, vide Decreto Municipal nº. 34.516, de 05 de janeiro de 2026, publicado no



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 05 de janeiro de 2026, edição nº 470, ou outro que vier a substituí-lo.

5.3.3 Secretaria Municipal de Educação:

5.3.3.1 Os itens deverão ser entregues, conforme demanda, nas Unidades e Endereços discriminados abaixo. Horário para recebimento: das 06h00min às 10h30min e das 13h30min às 15h30min, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) com exceção de feriados e pontos facultativos, vide Decreto Municipal nº. 34.516, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 05 de janeiro de 2026, edição nº 470, ou outro que vier a substituí-lo).

Unidade		Endereço	Telefone	Responsável pelo recebimento
01	Centro Educacional Municipal Criança Esperança I	Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 66 - Bairro: Nova Esperança	(67) 3452-8502	Eliane Teixeira Belai Terrabuio
02	Centro Educacional Municipal Criança Esperança II	Rua Caiuás, nº 1123 - Bairro: Morada do Sol	(67) 3452-8506	Vanderlei Kotz
03	Centro Educacional Municipal Criança Esperança III	Rua Euzébio Thomaz Lemes, nº 1532 - Distrito de Prudêncio Thomaz	(67) 3455-1108	Uesley Souza Silva
04	Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV	Rua Juviano Medeiros, nº426 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-8517	Simone Maturano
05	Centro Educacional Municipal Criança Esperança V	Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 3826 - Bairro: Benedito Rondon	(67) 3452-2594	Deise Adriana Meneguim Scheffler
06	Centro Educacional Municipal Criança Esperança VI	Rua Vanderlei da Cunha Rosa, s/nº, Quadra 295 -	(67) 3452-3392	Lúcia Gomes Pedroso



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

		Bairro: Pró Moradia XIV		
07	Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo	Assentamento Taquara		Ronaldo Lira Silva
08	Escola Municipal Rural São Judas	Assentamento São Judas		Marilete Santin
09	Escola Municipal Rio Brilhante	Av. Lourival Barbosa, nº 882 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-7685	Adailson Batista Dos Santos
10	Escola Municipal Prefeito Sírio Borges	Rua Juviano Medeiros, nº 1100- Bairro: Centro	(67) 3452-8149	Claudines Cruz Pinto
11	Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira	Rua Juviano Medeiros, nº 1100- Bairro: Centro	(67) 3452-8149	Viviane Soares Cabelo
12	Escola Municipal Euclides da Cunha	Rua Euzébio Thomaz Lemes, nº 1694 - Distrito de Prudêncio Thomaz	(67) 3455-1073	Valdecir Moraes
13	Centro de Educação Infantil Ana Perez da Silva	Rua Plínio Fagundes, esq.com Rua Expedicionário João Maria S. Marques - Bairro: Pró Moradia XIV	(67) 3452-6371	Dalva Aparecida P. C. de Almeida
14	Centro de Educação Infantil Frei Everardo Kremper	Rua Juviano Medeiros, nº565 - Bairro: Olímpico	(67) 3452- 7650	Claudia Queiroz de Oliveira Paleari
15	Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	Rua Do Senado, nº 1328 -Bairro: Catulino Rodrigues de Lima	(67) 3452-8305	Marcela Marchioro



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

16	Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 55 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-2070	Joice Ortiz Bortolon
17	Centro de Educação Infantil Elisa Nantes Flores	Rua Osmar Endrigo, s/nº, Bairro: Benedito Rondon	(67) 3452-2761	Claudia Seenhagen
18	Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	Rua Euzébio Thomaz Lemes, s/n - Distrito de Prudêncio Thomaz	67) 3455-1207	Marcilene Andréa Pastorini M. Rubi
19	Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin	Rua Doutor Júlio Siqueira Maia, s/nº - Bairro: Celeste	(67) 3452-6553	Eliza Galter Pompilio
20	Centro de Educação Infantil Professora Abigail Martins Fagundes da Motta	Rua Maria Abigail da Silva Ferreira, nº 2823 – Bairro: Nova Rio Brilhante		Joice Santos Soares
21	Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	Rua Expedicionário Hugo Gonçalves – Vila Nova Esperança		Alenice Pereira Ribeiro
22	Centro de Educação Infantil Municipal Antônio Sergio Caetano - Professor Caetano	Rua Ayes Francisco de Lima, S/N, Bairro Morada do Sol.		Andreia Dornelles Staine
23	Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal	Rua Athayde Nogueira 1033 Centro	(67)99670-5770	Jean Jorge Marques Cirino
24	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,	Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, nº 2235, Catulino Rodrigues de Lima		Itiene Gonçalves Moraes



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.3.4 Fundo Municipal de Assistência Social:

5.3.4.1 Os itens deverão ser entregues no Poliesportivo Ângelo Fernando Novaes Saggin, Rua Dr. Júlio de Siqueira Maia nº 2167, bairro Catulino Rodrigues de Lima, Rio Brilhante-MS, CEP: 79130-000. Horário para recebimento: das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) com exceção de feriados e pontos facultativos, vide Decreto Municipal nº. 34.516, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 05 de janeiro de 2026, edição nº 470, ou outro que vier a substituí-lo), onde serão distribuídos para as Unidades conforme disposto no item 5.3.1.3.

5.3.4.2 Responsável pelo recebimento: Ederson de Souza Batista. Telefone: 67 9.9825-6275. E-mail: semasfinanceiro.riobrilhante@hotmail.com.

5.3.4.3 Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade		Endereço
1	Casa do Idoso Solitário 1	Rua Laucídio Coelho, S/N, Rio Brilhante – MS.
2	Casa do Idoso Solitário 2	Rua Osmar Endrigo nº 1404, Morada do Sol, Rio Brilhante – MS.
3	Casa do Idoso Solitário 3	Rua Tancredo Neves, S/N, Rio Brilhante - MS
4	Casa Lar - Unidade 1	Rua Antônio Lino Barbosa nº 1463 Centro, Rio Brilhante - MS
5	Casa Lar - Unidade 2	Rua José Cândido da Rocha, nº 1360 Centro, Rio Brilhante - MS
6	Conviver - Centro do Idoso	Rua Caiuás S/n Morada do Sol, Rio Brilhante - MS
7	CRAS Celeste Chaves do Nascimento	Rua Marechal Rondon nº357 Nova Esperança, Rio Brilhante - MS
8	CRAS Joaldo Moreira Simões	Rua Expedicionário João M. S. S/n B: Nova Rio Brilhante, Rio Brilhante - MS
9	CRAS Manilde Barbosa Spence	Rua Lourival Barbosa S/N Distrito Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante - MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10	CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Av. Lourival Barbosa nº 1072 Centro, Rio Brilhante - MS
11	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Pitita	Rua Marechal Rondon, S/N, Vila Olímpica, Rio Brilhante/MS
12	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Joaldo	Rua José Cândido da Rocha Nº 807-A, Bairro Catulino Rodrigues, Rio Brilhante - MS
13	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Manilde	Av Lourival Barbosa S/N Distrito Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante - MS
14	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo José Cazuza - Referenciado ao CRAS Pitita (Volante)	Av. Costa e Silva, sn, Agrovila José Cazuza, Rio Brilhante/MS.
15	Poliesportivo Angelo Fernando Novaes Saggin	Rua Dr. Júlio de Siqueira Maia nº 2167. Bairro: Catulino Rodrigues de Lima, Rio Brilhante-MS.
16	Bombeiros do Amanhã	Rua Leandro Brites Nº 1175, Vila Maria, Rio Brilhante - MS

5.3.5 Caso houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela Contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS e/ou distrito de Prudêncio Thomaz. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3.6 Nos preços propostos presumem-se inclusos todas as despesas desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à Contratante ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

5.4 Da vigência da contratação:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.4.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

5.5 Da subcontratação:

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela Contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da Portaria n. 036 de 30 de janeiro de 2026 e da Portaria PrevBrilhante n. 010 de 26 de maio de 2023, ou outra que vier a substituí-las, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Educação	
FISCAL DO CONTRATO Adolfo Henrique Costa dos Santos Matricula nº 2.295	FISCAL SUBSTITUTO Rute Dias Pupile da Silva Matricula nº 2.388
Secretaria Municipal de Gestão	
FISCAL DO CONTRATO Claudio Fernandes dos Santos Soares Matricula nº 3.074	FISCAL SUBSTITUTO Paulo Augusto Kuff Matricula nº 2.710
Fundo Municipal de Assistência Social	
FISCAL DO CONTRATO Ederson de Souza Batista Matricula nº 3.232	FISCAL SUBSTITUTO Drieli Rosária Bueno Matricula nº 3.332
Fundo Municipal de Saúde	
FISCAL DO CONTRATO Adriana de Oliveira Rivero Matricula nº 2.882	FISCAL SUBSTITUTO Leidiane Soares da Silva Marques Matricula nº 3.334
Instituto de Previdência Social – PrevBrilhante	
FISCAL DO CONTRATO Marcelina Martins Ramoa	FISCAL SUBSTITUTO Berenice Teodoro Estigarribia



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Matrícula nº 285	Matrícula nº 776
------------------	------------------

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos itens devidamente entregues e aceitos, após ser atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no TR e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a)** Nome do banco;
- b)** Agência com a qual opera;
- c)** Local/Cidade;
- d)** Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará bloqueada e o pagamento será sustado até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.6 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal e deverá estar acompanhada da SF emitida pelo respectivo órgão/entidade requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para este fim.

7.7 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização os seguintes dados, conforme Decreto Municipal n. 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 30 de agosto de 2023, edição n. 2778, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho;

IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.8 A Contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n. 32.133/2023 de 01 de agosto de 2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, edição n. 2759, em relação à retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*” que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo das Secretarias/Fundos/Fundação e Instituto de Previdência Social, detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste TR.

10.2 As dotações orçamentárias a serem utilizadas para as aquisições dos itens serão oriundas de recursos próprios, estaduais e/ou federais.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinado Digitalmente

Isair Joris

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Evone Bezerra Alves

Diretora-Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha

Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID. MED	QTDE
1	Açafrão (cúrcuma em pó) condimento apresentação: pó. Para coloração de alimentos, de primeira qualidade, cor amarelo-dourado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em embalagens plásticas contendo 500gr cada, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. (100002549)	EMB	400
2	Achocolatado em pó instantâneo. Enriquecido com vitaminas e minerais. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 500 gramas. (100004680)	EMB	439
3	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. (10002547)	PCT	2.086
4	Açúcar refinado: acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá	PCT	150



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01kg. (100002552)		
5	Adoçante líquido tipo dietético, à base de stévia, de 1ª qualidade. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra, bem vedada e com bico dosador contendo no mínimo 80 ml. (100004681)	EMB	4
6	Alimento com soja (leite de soja). Sabor original. Ingredientes mínimos: água, soja, sal, aromatizante, estabilizante. Não contém glúten, lactose e colesterol. Com prazo de validade mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem a informação da não adição de açúcares. Com prazo de validade mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem cartonada leve e estável contendo 1 (um) litro isento de sujidades e amassados. (100004031)	EMB	70
7	Ameixa em calda: ameixa em calda, selecionada e com caroços, lata com peso líquido no mínimo 850g e peso drenado 400g com identificação do produto e prazo de validade (100002558)	UN	100
8	Amendoim vermelho cru, tipo 1, selecionado, sem casca com pele, classe miúdo. Embalagem plástica de 500g. (100002560)	PCT	150
9	Amido de milho em pó, amido, base: de milho, grupo: fécula; de 1ª qualidade isento de sujidades ou insetos no seu interior, fabricado a partir de matérias primas isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Isento de glúten e lactose. Embalagem de 500 gramas e fabricação máxima de 6 (seis) meses anteriores ao ato da entrega (100002561)	EMB	402
10	Arroz agulhinha, beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5	PCT	10.100



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. (10000873)		
11	Arroz integral classe longo fino, tipo 1 integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega. (100002562)	PCT	30
12	Aveia em flocos finos, cereal integral, grãos altamente selecionados, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem mínimo de 450gr, com prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega (100002564)	EMB	55
13	Azeitona verde em conserva, sem caroço, fatiada. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/ lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica (sachê) atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 200 gramas (peso líquido) e 120 gramas (peso drenado). (100004682)	EMB	100
14	Bacon embalagem de 500g, validade de 03 meses e data de embalameto máximo 15 dias (100002567)	KG	50
15	Bala doce, macia, mastigável, sabores sortidos (uva, morango, laranja, abacaxi, maçã verde, cereja). Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 500 gramas. (100004683)	EMB	165
16	Batata palha, corte tradicional ou extra fino, com sal, frita com gordura vegetal, sem glúten, de 1ª qualidade. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/ lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Característica(s)	EMB	125



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	adicional(is): produto próprio para consumo humano. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 400 gramas. (100004684)		
17	Biscoito de polvilho, classificação: salgado, tipo: peta, ingredientes: Feito à base de polvilho azedo, sal, óleo e ovos, livre de sujidades. Biscoito contendo 4g a 5g cada unidade, com boa aparência de massa leve e aerada. Deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionada em embalagem plástica transparente com rótulo, validade mínima de 3 (três) meses, com aproximadamente 100 gramas. (100002578)	PCT	8
18	Biscoito doce tipo maisena, formato retangular ovalado de 1ª qualidade, com constituição mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, as, lecitina de soja e aromatizantes, fermentos químicos (bicarbonato e amônio e bicarbonato de sódio), acidulante e melhorador de farinha protease (ins 1101). Contém glúten. Acondicionado em embalagem de polipropileno de no mínimo 350 gramas, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (100002579)	PCT	1.550
19	Biscoito Salgado. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico e acidulante ácido. Livre de gorduras trans. Apresentação do produto: embalagem primária de plástico que acomoda 6 embalagens individuais, contendo no mínimo 135 gramas de peso total, rotulado conforme a legislação vigente. Embalagem com marca do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. (100004685)	EMB	70
20	Biscoito salgado. Tipo cream cracker, com textura crocante, odor, sabor e cor característicos, feito a base de farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador	EMB	1.165



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	de farinha enzima protease, outros (ins 1101) contém glúten. Embalagem de polipropileno com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de no mínimo 300 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (100004758)		
21	Biscoito sem lactose, sem recheio, de sabor doce. Tipo maria, maizena, coco. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, isenta de sujidades e amassados contendo no mínimo 300 gramas. (100004032)	PCT	35
22	Bombons recheados cobertos com chocolate. Apresentam combinação de chocolate com recheio cremoso e/ou crocante, podendo conter wafer, flocos de arroz, amendoim ou castanhas, proporcionando textura e sabor marcantes. Ingredientes (descrição geral): Açúcar, gorduras vegetais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa/pasta de cacau, cacau em pó, leite e derivados (soro de leite, leite em pó), amendoim, castanha-de-caju, óleos vegetais, wafer e/ou flocos de arroz, emulsificantes, fermento químico, aromatizantes e sal. Alérgicos: Contém derivados de leite, soja, trigo, castanha-de-caju e glúten. Contém lactose. Pode conter amendoim, amêndoas, avelã, castanha-do-Pará, aveia, cevada, centeio, nozes, macadâmia e látex natural. Peso líquido: pacote contendo entre 800 g e 1 kg (aproximadamente). Quantidade aproximada: de 40 a 50 unidades embalados individualmente, podendo variar conforme o tamanho de cada bombom. (100004686)	EMB	160
23	Café em grãos com certificação orgânica, grãos 100% arábicos, nível de torra média, livre de TACC, intensidade moderada (6). Embalagem de 1kg, com registro na Anvisa e no MAPA. (100004711)	EMB	24



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

24	Café em pó, homogêneo, torrado e moído. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem a alto vácuo (ou vácuo total), isenta de sujidades e amassados. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Pacote contendo no mínimo 500 gramas. (100004030)	PCT	545
25	Café solúvel. Embalagem sachê de no mínimo 40g. Torrado e moído, pó fino, homogêneo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (100002127)	UN	15
26	Caixa de bombom, contendo na caixa bombons sortidos de chocolate de primeira qualidade. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem mínimo de 250g (100002619)	CX	175
27	Canela em pau: canela em pau de primeira qualidade, embalagem com 20 gramas. (100002620)	PCT	111
28	Canela em pó, de primeira qualidade, embalagem com 10 g. (100002621)	PCT	111
29	Canjiquinha de milho, grupo misturada, subgrupo despelculada, tipo 1, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente de 500 gramas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. (100002622)	PCT	750
30	Catchup. Tipo tradicional. Composição: polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos especiarias e outros ingredientes permitidos. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 400 gramas. (100004687)	EMB	75



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

31	Chá de camomila, uso alimentício. Descrição complementar: flores de camomila in natura (matricaria chamomilla l), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico, contendo 50 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. (100002627)	EMB	180
32	Chá de erva cidreira, uso alimentício. Descrição complementar: capim cidreira in natura (cymbopogon citratus), em palha seca picotada e não moída, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico, contendo 50 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega (100002624)	EMB	180
33	Chá de erva doce, uso alimentício. Descrição complementar: sementes de erva doce in natura (pimpinella anisium l), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico, contendo 50 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses no ato da entrega. (100002625)	EMB	190
34	Chá de mate natural a granel; na embalagem devera constar a data da fabricação da validade e numero do lote. Embalagem com peso líquido 250g - chá mate tostado. Rende até 18,5 litros. (100002626)	EMB	810
35	Chocolate em pó solúvel 50% de cacau, sem adição leite de vaca e seus derivados, ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, sem glúten. Características sensoriais próprias, produto homogêneo, cor marrom, aroma característico e sabor próprio. Embalagem de 1kg. (100002629)	EMB	1.400
36	Cobertura fracionada sabor chocolate blend em barra de 1,01kg indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal modificada (estabilizante: triestearato de sorbitana), cacau em pó, leite em pó desnatado, massa de cacau, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Embalagem plástica, atóxico, contendo 1,01 kg sabor chocolate blend. (100002630)	BARR	150



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

37	Cobertura fracionada sabor chocolate branco em barra de 1,01kg - cobertura fracionada sabor chocolate branco, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, leite em pó, soro de leite, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem plástica, atóxico, contendo 1,01 kg sabor chocolate branco(100002631)	BARR	120
38	Coco em flocos, seco, integral, desidratado. Sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica aluminizada, atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 100 gramas. (100004688)	PCT	150
39	Coco ralado, seco. Sem adição de açúcar. produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica aluminizada atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 100 gramas. (100004689)	PCT	150
40	Colorau (colorífero) produto de 1ª qualidade, aspecto de pó fino, de coloração alaranjada, odor e sabor próprios, isento de sujidade, insetos ou matérias estranhas. Composição a base de fubá ou amido de milho, urucum e óleo comestível, isento de glúten, lactose e corante artificial. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo de identificação contendo Alvará Sanitário, data de processamento e validade, com data de validade mínima de 6 (meses) no ato da entrega. (100002503)	EMB	350
41	Cravo, condimento em embalagem de plástico original de fábrica com no mínimo 07 g. (100002634)	PCT	136



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

42	Creme de cebola, mistura em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo. Para o preparo de sopa de cebola. Embalagem de plástico contendo no mínimo 60 g. (100002635)	PCT	100
43	Creme de leite leve UHT, ingredientes: creme de leite pasteurizado e leite. Não contem glúten, . Origem animal, na embalagem devida constar a data da fabricação e da validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega, embalagem com 200g. (100002636)	UN	200
44	Doce de leite, pastoso, embalagem plástica, com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. (100002637)	UN	100
45	Ervilha verde em conserva, grãos inteiros. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lot de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica (sachê) atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 250 gramas (peso líquido) e 170 gramas (peso drenado). (100004690)	EMB	500
46	Extrato de tomate. Produzido apenas com tomates. Sem conservantes. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lot de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 300 gramas. (100004691)	EMB	560
47	Farinha de arroz, ingredientes: arroz. Características adicionais: massa alimentícia. Tipo: seca. Cor: branca. Produto obtido do arroz moído e limpo SEM GLÚTEN. Embalagem plástica de 500 gramas, sem danos e com cor, odor e aspecto característico isento de sujidades ou insetos no seu interior, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (100002642)	PCT	40



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

48	Farinha de mandioca torrada, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, de 1ª qualidade, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (100002643)	PCT	1.350
49	Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). (100002644)	PCT	30
50	Farinha de trigo. Tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem fermento. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente; não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, insetos em seu interior, ou cheiro não característico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004692)	EMB	2.050



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

51	Farofa pronta temperada, embalagem com 500g. Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante bht. Com identificação do produto e prazo de validade. (100002646)	PCT	150
52	Feijão carioquinha, leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg com validade mínima de 6 (seis) meses e registro no Ministério da Agricultura. (100002647)	PCT	12.300
53	Feijão preto: feijão tipo 1, preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem polietileno transparente, original de fábrica, com 01kg. (100002648)	PCT	2.200
54	Fermento biológico seco instantâneo, de primeira qualidade, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data do vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 10g. (100002649)	EMB	250
55	Fermento químico, apresentação: pó, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. (100004033)	EMB	900
56	Frutas cristalizadas mistas. Preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços ou cubos, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 150 gramas. (100004693)	EMB	75



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

57	Fubá de milho (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico.) Tipo: mimoso, grãos finos. Com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, cheiro azedo e insetos no seu interior. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004694)	EMB	1.350
58	Gelatina em pó incolor sem sabor, composta de gelatina em pó comestível. Embalagem com 24g, sendo que cada sachê tem 12g. (100002653)	UN	50
59	Gelatina: sabores abacaxi, limão, morango, uva e cereja, acondicionado em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 01kg., especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (100002654)	EMB	125
60	Goiabada. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produzida a partir da polpa de goiaba, açúcar e eventuais aditivos permitidos. Própria para o consumo humano. Consistência firme, cor vermelho-escuro característica, sabor e aroma próprios da fruta. Isenta de sujidades, fermentações, cristais de açúcar aparentes, parasitas ou qualquer sinal de deterioração. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica hermética, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 300 gramas. (100004695)	EMB	170
61	Leite condensado, produto de 1ª qualidade, embalagem de 395g, produto obtido de leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. (100002656)	EMB	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

62	Leite de coco integral. Produzido a partir da polpa do coco fresco. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica/pet, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 200 ml. (100004696)	EMB	200
63	Leite em pó integral instantâneo (<u>NÃO SERÁ ACEITA BEBIDA LÁCTEA, COMPOSTO LÁCTEO E/OU SIMILARES</u>). Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacote aluminizado intacto, íntegro e bem vedado contendo no mínimo 350 gramas. (100004697)	EMB	615
64	Leite longa vida UHT, integral, líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizado, em embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, e validade de no mínimo 04 meses. (100002659)	Litro	3.380
65	Leite UHT semidesnatado, sem lactose, Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose. Líquido fluido, homogêneo, branco leitoso, contendo enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. SEM GLUTEN. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 (um) litro, com data de validade mínima de 6 (seis) meses de fácil visualização. (100002660)	Litro	504
66	Macarrão tipo conchinha, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: conchinha, caramujo. De 1ª qualidade, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos	PCT	400



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (100002662)		
67	Macarrão tipo de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: de arroz, apresentação: talharim, elaborado com a farinha de arroz e enriquecido com ovos e isento de glúten. Embalagem plástica de 500 gramas sem danos, sujidades ou insetos no seu interior. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (100002663)	PCT	40
68	Macarrão tipo parafuso, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. De 1ª qualidade, cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (100002664)	PCT	10.400
69	Macarrão tipo spaguetti, com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Pacote de 500g., embalagem plástica sem danos, com data de validade de fácil visualização. (100002665)	PCT	700
70	Maionese, tradicional, 1ª qualidade. Composição mínima: de óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica hermética, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 200 gramas (peso líquido). (100004698)	EMB	100
71	Manteiga com sal 500g de primeira qualidade, a base de leite, consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, contendo na embalagem o prazo de validade,	PT	1.104



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	data de fabricação, especificação do produto e dados do fabricante. Embalagem de 500 gramas, com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da entrega. (100002667)		
72	Margarina cremosa com sal, gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Não deve conter em sua composição do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 1 kg, com proteção interna pós-tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega. (100002668)	PT	2.098
73	Massa pronta para tapioca. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. Embalagem plástica intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 500 gramas. (100004699)	EMB	130
74	Milho para canjica, produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes de espécie que apresentam ausência parcial ou total de gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica com 500 g. (100002669)	PCT	400
75	Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 500g, grãos com aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. (100002670)	PCT	448



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

76	Milho verde em conserva, grãos inteiros. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica (sachê) atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 240 gramas (peso líquido) e 170 gramas (peso drenado). (100004700)	EMB	300
77	Mistura para preparo de bolo. Sabor Cenoura. Produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, formulado com açúcar, amido de milho, gordura vegetal, cenoura em pó e sal. Contém fermentos químicos, emulsificantes/estabilizantes, aromatizantes e corante natural de urucum, garantindo sabor, cor e textura característicos. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 400 gramas. (100004701)	EMB	875
78	Mistura para preparo de bolo. Sabor chocolate. Produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido de milho e sal. Contém fermentos químicos, emulsificantes e/ou estabilizantes e aromatizantes, que contribuem para a textura, volume e sabor característicos do produto. Formulado com ingredientes aprovados para uso alimentar, podendo incluir amido de milho produzido a partir de variedades geneticamente modificadas. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 400 gramas. (100004702)	EMB	875
79	Mistura para preparo de bolo. Sabor festa. Produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com açúcar, amido de milho e/ou fubá, gordura vegetal e sal. Contém fermentos químicos responsáveis pelo crescimento e	EMB	875



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	pela textura característica, além de aromatizantes, podendo incluir especiarias, emulsificantes, estabilizantes e espessantes conforme a formulação. Formulado com ingredientes aprovados para uso alimentar, podendo conter matérias-primas provenientes de organismos geneticamente modificados. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 400 gramas. (100004703)		
80	Molho de soja, tradicional, composto de água, açúcar, sal, soja, milho, trigo, glicose, corante caramelo iii, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem plástica de 500ml (100002672)	UN	30
81	Molho de tomate sache mínimo 300 g, de 1ª qualidade, ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido de milho modifica do, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não contém glúten, embalagem com no mínimo 300g. (100002673)	SACH	300
82	Mortadela de 1ª qualidade, fatiada, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalamento não superior a 05 dias. (100002675)	KG	260
83	Mostarda. Tipo tradicional. Composição: composto a base de mostarda, sal, açúcar, condimentos especiarias e outros ingredientes permitidos. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica (sachê, bisnaga pote) atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 170 gramas (peso líquido).	EMB	150



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	(100004704)		
84	Óleo de soja, óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, refinado, produto obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado. Acondicionado em embalagem plástica, original de fabrica com 900 ml embalagem com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. (100002676)	UN	10.812
85	Orégano, Condimento, apresentação: desidratado, de 1ª qualidade, folhas secas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de 200 gramas, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos e data de vencimento mínima de 6 (seis) meses estampada na embalagem. (100002677)	PCT	380
86	Panetone recheado com frutas cristalizadas e uvas passas. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária individual em saco plástico, e embalagem secundária em caixa papel contendo no mínimo 400 gramas. (100004705)	UN	750
87	Pirulito tipo bola, com recheio de chiclete. Os sabores são sortidos, incluindo tutti frutti, cereja, morango, iogurte, maçã, uva, abacaxi ou outros sabores de frutas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Cada unidade de pirulito é embalada individualmente, garantindo higiene e conservação. Pacote plástico atóxico, intacto, íntegro e bem vedado contendo no mínimo 500 gramas. (100004706)	PCT	250
88	Polvilho azedo produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando	PCT	500



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	comprimido entre os dedos. Embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com validade mínima de 06 (seis) meses. (100002680)		
89	Polvilho doce, de fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. (100002681)	PCT	400
90	Pré mistura para preparo de pão de queijo. Produto alimentício formulado à base de fécula de mandioca e/ou amido, incluindo amido modificado, combinado com gordura vegetal, sal e aromatizantes, conferindo sabor e textura característicos. Pode conter polvilho azedo, açúcar e antioxidantes, conforme a formulação específica. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004707)	EMB	350
91	Queijo parmesão ralado. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 50 gramas. (100004708)	EMB	300
92	Refrigerante 2 litros, 1ª linha, embalagem intacta, contendo: açúcar, extrato naturais de guaraná, aroma natural de guaraná, conservador ins211, acidulantes ins 330 e ins 338, corante ins 150d e água carbonatada, fabricação nacional. (100002687)	UN	1.200
93	Sal refinado, iodado, tradicional. Aplicação: alimentícia Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 1 kg. (100004709)	EMB	2.055



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

94	Sardinha, peixe de agua salgada, conservação em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada, contendo 250 g (100002690)	LATA	150
95	Suco artificial de abacaxi embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor abacaxi. (100002691)	UN	500
96	Suco artificial de goiaba embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor goiaba. (100002692)	UN	200
97	Suco artificial de laranja embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor laranja. (100002693)	UN	300
98	Suco artificial de limão embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor limão. (100002694)	UN	200
99	Suco artificial de maracujá embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor maracujá. (100002695)	UN	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

100	Suco artificial de morango embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor morango. (100002696)	UN	200
101	Suco artificial de tangerina embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor tangerina. (100002697)	UN	200
102	Suco artificial de uva embalagem mínimo 18g, suco em pó: 1ª qualidade. Suco de pacote em pó solido para refrescos, enriquecido de vitaminas e minerais, sem corantes artificiais: embalagem em pacotes de polietileno, contendo mínimo de 18g cada pacotinho. Sabor uva. (100002698)	UN	500
103	Suco concentrado de caju, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de 1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 5 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. (100002699)	UN	2.424
104	Suco concentrado de goiaba, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de 1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 5 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega (100002700)	UN	2.424
105	Suco concentrado de maracujá, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco, de 1ª qualidade, embalagem com 500 ml com rendimento mínimo de 3 litros para cada 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. (100002701)	UN	2.424



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

106	Tempero pronto: tempero completo, ingredientes básicos: sal. Alho, cebola e óleo vegetal, sem pimenta, embalagem de 01 kg., com identificação do produto e prazo de validade. (100002703)	UN	60
107	Trigo para quibe, ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, lacrada, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. (100002704)	PCT	150
108	Uva passa escura sem sementes. Apresentação do produto: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data/lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica intacta, íntegra e bem vedada contendo no mínimo 200 gramas. (100004710)	EMB	650
109	Vinagre de vinho, vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem de pvc com 750 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses de fácil visualização. (100002706)	UN	60



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II - PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRA N. X/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº X/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº X/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento das secretarias, fundos e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e seis, às xx horas e xx minutos, no local XX, situado no ENDEREÇO, na cidade de Rio Brilhante/MS, a comissão de análise de Amostras, nomeada através da Portaria sob nº 005, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 12 de janeiro de 2026, edição nº 475, tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos itens solicitados por meio do Pregão Eletrônico supracitado.

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

I – ANÁLISE TÉCNICA

Item	Especificações técnicas	Empresa classificada em	Marca	Análise da amostra	Resultado da análise da amostra
1	Descrição 1	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca A	Item ofertado atende aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.	Aprovada



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2	Descrição 2	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca B	Item ofertado não atende aos requisitos exigidos no instrumento convocatório: especificar o motivo.	Reprovada
3	Descrição 3	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca C	Amostra apresentada fora do prazo estabelecido.	Reprovada
4	Descrição 4	Empresa A. CNPJ nº x. Classificada em x lugar.	Marca D	Amostra não apresentada.	Reprovada

II – CONCLUSÃO

Recomenda-se o prosseguimento do certame com a classificação dos itens que obtiveram o resultado da análise da amostra considerada APROVADA, bem como a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras mesmas condições da amostra considerada REPROVADA.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função

Assinado Digitalmente
Nome
Cargo/Função



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8718-7B96-364C-FA43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 13/02/2026 07:39:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 13/02/2026 10:35:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 13/02/2026 11:01:41 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVONE BEZERRA ALVES (CPF 010.XXX.XXX-64) em 13/02/2026 12:29:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 16/02/2026 14:18:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8718-7B96-364C-FA43>